SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento Compartilhado/Participativo para manutenção preventiva, corretiva e preditiva de equipamento, máquinas e da Frota do SEMAE, com utilização de dispositivo eletrônico de reconhecimento do veículo, no caso tag's ou etiquetas com tecnologia de aproximação (RFID -Radio-Frequency Identification ou NFC-Near Field Communication) com de prestadores de serviços credenciados, por meio de um sistema informatizado de gerenciamento via web, através de login e senha que contemple todos os serviços necessários para o bom funcionamento da frota, equipamentos e máquinas.

1.2. O objeto inclui o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada em manutenção automotiva para a avaliação de cada orçamento, bem como, de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva, equipamentos e máquinas.

1.3. A rede credenciada deverá usar o navegador dos computadores da empresa, sem que seja instalado nenhum programa nos computadores da empresa ou dos estabelecimentos.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA PARA 5 ANOS DE CONTRATO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (MÁXIMO)	VALOR ESTIMADO 5 ANOS DE CONTRATO
1	Serv.	01	Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento Compartilhado/Participativo para manutenção preventiva, corretiva e preditiva de equipamento, máquinas e da Frota do SEMAE, com utilização de dispositivo eletrônico de reconhecimento do veículo, no caso tag's ou etiquetas com tecnologia de aproximação (RFID -Radio-Frequency Identification ou NFC-Near Field Communication) com de prestadores de serviços credenciados, por meio de um sistema informatizado de gerenciamento via web, através de login e senha que contemple todos os serviços necessários para o bom funcionamento da frota, equipamentos e máquinas.	*R$ 14.343.000,00*	*1,15%*	*R$ 14.507.944,50*

1.4. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração desde que demonstrada

Pág. 1 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

vantajosidade, respeitando a vigência máxima total de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que o SEMAE possui 240 veículos próprios, além de equipamentos e máquinas, conforme "ANEXO I – TR", sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.6. A taxa máxima de comissão que poderá ser cobrada dos credenciados pela contratada não poderá ser superior a 05% (cinco por cento), e deverá ser aplicada somente aos orçamentos efetivamente aprovados e executados.

1.7. O uso da taxa secundária encontra jurisprudência conforme decisão auferida pelo TCE/MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n° 3211, Terça-feira, 23 de agosto de 2022, pág. 56-59, vejamos:

> ***DECISÃO LIMINAR DLM – G.FEK – 121/2022 PROCESSO TC/142250/2022- PROTOCOLO 2195028***
> *"Abordando outro aspecto, não me parece haver restrição à competitividade ao se estabelecer, em edital de licitação, a exigência de um limite para futura contratada ("gerenciadora de frota por meio de cartões magnéticos ou micro processados") cobrar dos seus credenciados a "taxa de credenciamento" (ou mesmo proibir a cobrança dessa taxa) até porque a exigência se aplicará a todos os interessados na licitação".*

Ainda encontramos o seguinte:

> *"No âmbito do TC **Processo 014.997/2021-5**, esta unidade técnica examinou possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 4/2021, conduzido pela Justiça Federal de 1ª Instância em Goiás (JFGO), que tinha como objeto a contratação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota, por meio de sistema informatizado e plataforma web, para manutenção de veículos da Justiça Federal em Goiás, de forma continuada, junto a rede de estabelecimentos credenciados, com fornecimento de peças, serviços, componentes, acessórios e transporte por guincho não coberto pelo seguro da frota.*
>
> *Na análise ali empreendida, considerou- se novamente a legislação aplicável, a jurisprudência do TCU relativa ao tema, bem como os benefícios e prejuízos decorrentes da inserção da licitação na taxa secundária. Ao final, a Selog concluiu pela regularidade da fixação de limite da taxa secundária, afastando a irregularidade apontada pela representante (peça 25 do TC Processo 014.997/2021-5)".*

1.8. Sendo assim, a presente contratação seguirá o formato demonstrado acima, tendo em vista os Acórdãos supracitados, que permite a interferência na limitação da taxa a ser cobrada da credenciada, o que no presente caso será de 5 %.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A TAXA SECUNDÁRIA MÁXIMA DE 5%

Pág. 2 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Estrutura de Custos dos Estabelecimentos Credenciados:

1.9. Os estabelecimentos credenciados enfrentam diversos custos operacionais, incluindo:

1.10. Tributação: Impostos como ICMS, PIS, COFINS e ISS, que podem representar cerca de 15% a 20% do valor da nota fiscal.

1.11. Custos Operacionais: Despesas com aluguel, salários, energia elétrica, manutenção de equipamentos, entre outros. Margem de Lucro: Para garantir a sustentabilidade do negócio, é necessário obter uma margem de lucro razoável. Considerando esses fatores, um desconto superior a 5% sobre o valor estimado dos itens pode comprometer a viabilidade financeira dos estabelecimentos, especialmente os de menor porte.

1.12. Práticas de Mercado: Em contratações similares, observa-se que descontos de até 5% (cinco por cento) são comuns e considerados sustentáveis para os credenciados. Esses percentuais permitem que os estabelecimentos mantenham sua margem de lucro e continuem oferecendo produtos e serviços de qualidade.

1.13. Evitar Práticas Prejudiciais: A fixação de uma taxa máxima visa evitar práticas como o superfaturamento de peças e serviços. Tais práticas podem resultar em prejuízos para os credenciados e comprometer a qualidade dos serviços prestados ao Semae.

1.14. Importante esclarecer que esta prática será fiscalizada mensalmente.

1.15. Em caso de constatada cobrança superior à permitida, a Autarquia notificará a contratada para que sejam regularizados os valores perante a credenciada.

1.16. Persistindo a cobrança fora do estipulado em contrato, a contratada estará sujeita à multa e sanções previstas na minuta do contrato.

1.17. Essa medida tem por objetivo resguardar o interesse público, a regularidade da contratação e a integridade do sistema de controle operacional e financeiro da gestão de frota .

1.18. O pagamento para a rede credenciada deverá ocorrer em até 10 dias úteis após a liquidação do Semae com a contratada.

1.19. O pagamento à rede credenciada em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação do SEMAE com a contratada justifica-se pela necessidade de se manter o equilíbrio do fluxo financeiro da contratada e da rede credenciada.

1.20. Esse prazo assegura que a contratada tenha tempo hábil para processar a conciliação de pagamentos, verificarem conformidade das faturas e realizar os repasses de forma ordenada, sem comprometer a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados pelas oficinas credenciadas.

1.21. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.22. A contratação será realizada sob o regime de **empreitada por preço unitário (EPU)**, tendo em vista que os quantitativos referentes ao objeto apresentam variação significativa e não

Pág. 3 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

podem ser previamente definidos com precisão. Assim, os pagamentos ocorrerão exclusivamente sobre os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, garantindo economicidade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. Os produtos comercializados pela contratada e sua rede credenciada devem ser constituídos, preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, conforme o caso;

4.3. Devem ser observados também os requisitos ambientais (certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.4. Os produtos comercializados pela contratada e sua rede credenciada não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio (Cd),bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.5. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

Pág. 4 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

4.6. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23 /06/2005, e legislação correlata;

4.7. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

4.8. Não permitir ao estabelecimento credenciado, formas inadequadas de destinação final das pilhas, baterias ou resíduos usados originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA n°401, de 04/11/2008, tais como:

I - Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

II - Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados.

III - Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação...)

Subcontratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9.1. A vedação à subcontratação tem como objetivo assegurar o controle direto da execução contratual, garantir a uniformidade dos serviços prestados e mitigar riscos jurídicos e operacionais. Considerando a natureza técnica e estratégica do serviço, é imprescindível que a empresa contratada possua estrutura própria e capacidade operacional para atender integralmente às demandas de controle e gestão da frota, sem delegação a terceiros.

4.9.2. A subcontratação está disciplinada pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

> Art. 122 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

Pág. 5 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

4.10. No presente caso, a Administração opta por vedar essa possibilidade, em razão da complexidade e da necessidade de controle direto sobre os serviços.

4.11. É permitida a participação de consórcios.

Garantia da Contratação

4.12. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor anual da contratação, conforme regras previstas no contrato.

4.13. O limite da garantia em 5% (cinco por cento), justifica-se pela complexidade técnica e riscos envolvidos no objeto contratual, considerando:

a) O serviço demanda interoperabilidade entre plataformas web, dispositivos RFID/NFC e bases de dados, exigindo infraestrutura robusta e expertise em segurança cibernética;

b) A execução simultânea de atividades preventivas, corretivas e preditivas exige planejamento logístico avançado e equipe especializada em protocolos técnicos variados;

c) Eventuais falhas no sistema de gestão ou na manutenção dos veículos e equipamentos podem gerar paralisações críticas na frota, além de custos adicionais significativos para a Administração;

d) A dependência de dispositivos eletrônicos (RFID/NFC) e sistemas web expõe o contrato a riscos de violação de dados e interrupções técnicas;

e) A gestão compartilhada da frota é estratégica para a continuidade de serviços públicos, o que amplia a necessidade de garantias reforçadas contra descumprimentos contratuais.

4.14. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.15. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Vistoria

4.16. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. Serviços prestados por terceiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pág. 6 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Condições de Execução

5.1. Os Serviços contratados deverão ser executados de forma a permitir o controle gerencial das frotas observando-se, no mínimo, o seguinte:

5.2. Conforme cronograma abaixo, da assinatura do contrato:

ATIVIDADE	10 DIAS CORRIDOS	20 DIAS CORRIDOS	30 DIAS CORRIDOS
Cadastramento de toda a frota e instalação da *tag* ou etiquetas com tecnologia de aproximação (RFID ou NFC), instalação do sistema eletrônico, equipamentos e usuários no sistema de gestão	X		
Liberação do acesso ao sistema informatizado e Fornecimento dos acessos individuais concomitante com o cadastramento	X		
Fornecimento ao contratante dos dados cadastrais da rede de Oficinas credenciadas	X		
Treinamento dos condutores, fiscais e gestores	X		
Credenciamento das demais empresas, Oficinas ou assistência técnica, necessários para atendimento à totalidade do objeto contratual			X

5.2.1. Os veículos e equipamentos poderão ser encaminhados à rede credenciada para manutenção imediatamente à medida que forem sendo cadastrados no sistema, respeitando os prazos de disponibilidade previstos na tabela 5.2. A priorização do cadastramento e do encaminhamento para manutenção será determinada pelos Fiscais/Gestores do contrato, em função da urgência e da demanda operacional.

Caso o veículo precise de atendimento antes da conclusão do cadastramento de toda a frota, a contratada deverá disponibilizar solução temporária (oficina própria ou credenciada já cadastrada) para garantir a manutenção urgente, sem prejuízo do cronograma de implantação.

Pág. 7 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

5.2.2. Após cadastramento dos itens prioritários, o cadastramento seguirá ordem numérica do prefixo, para veículos, e número de patrimônio, para os equipamentos sendo do menor para o maior.

5.2.3. Ao final dos 30 dias da assinatura do contrato, será verificado se foi realizado o credenciamento das demais empresas inicialmente solicitadas, caso não tenha sido executado em sua totalidade sem justificativa aceita pelo contratante, a contratada estará sujeita à aplicação de multa de acordo com o previsto no contrato.

5.2.4. A empresa contratada deverá fornecer, sem custo extra à Administração, programa de capacitação de pessoal para os fiscais, gestores e servidores designados envolvidos na utilização/operação do sistema, cujo treinamento deverá abordar, no mínimo:

a) Operações de cadastramento, parametrização e limites;

b) Detalhamento dos procedimentos para utilização do software de gestão;

c) Emissão de consultas e relatórios, por meio do software de gestão;

d) Informações relativas a eventuais falhas operacionais e as providências necessárias para saná-las;

e) Aplicações práticas do sistema e do software de gestão;

f.) Outras informações oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema.

g) O período de treinamento que deverá ser realizado de segunda a sexta-feira em um período de até 05 (cinco) dias.

h) O treinamento deverá ser ministrado em locais determinados pelo SEMAE, a qual informará endereço.

i) Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do treinamento serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;

j) Para contribuir com o processo de treinamento, a empresa contratada deverá elaborar e fornecer aos servidores, no mínimo, 01 (um) exemplar do material de apoio a seguir definido:

1. Guia do usuário no sistema, com orientações necessárias para a realização de todas as atividades afetas aos servidores, fiscais e gestores, em todos os níveis de funcionamento.

2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A licitante vencedora deverá conter em seu sistema Histórico das operações realizadas pelas frotas, contendo: data, horário, identificação do estabelecimento e do usuário, mercadoria ou serviços adquiridos, quantidade adquirida, valor unitário, valor total da operação e saldo;

3. Histórico das operações realizadas pelo estabelecimento credenciado;

4. Preço pago pelas peças fornecidas e serviços executados nos veículos;

5. Relatório contendo o volume de gastos realizados por tipo de peça ou serviço;

Pág. 8 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

6. Relatório para conferência da nota fiscal, discriminando as peças fornecidas e os serviços prestados no período;

7. O sistema deverá possibilitar a consolidação de dados, permitindo o acesso aos mesmos e a emissão de relatórios na base de gerenciamento.

8. O sistema de gerenciamento de manutenção de frotas deve ser via WEB on-line em tempo real, e deve permitir que sejam realizadas múltiplas cotações.

9. O sistema deve ser restritivo/informativo com os seguintes parâmetros: serviços autorizados, valor, quantidade/unidade do material/serviço, horas entre transações, quantidades de transações por veículo e a regra geral para todos os ativos. O sistema deve ainda permitir a importação de relatórios gerenciais para planilhas em Excel, ou software compatível.

10.A licitante vencedora deve oferecer medidas de contingência alternativa no caso de haver falta de eletricidade ou problemas de comunicação que permitam a transação ser realizada através da URA (Unidade de Resposta Audível) ou SAC (Atendimento),24 horas/dia, sete dias por semana.

11.Relatório de custo por veículo abrangendo custo detalhado e resumido de peças e serviços de manutenção por cada veículo.

12.O serviço de autogestão da manutenção automotiva preventiva e corretiva das frotas de veículos, por meio do sistema de controle integrado da manutenção disponibilizado pela licitante vencedora, compreende o atendimento à condição orçamentária dos materiais e serviços ofertados pelos estabelecimentos credenciados, e ainda:

5.2.5. Informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação do veículo e respectiva unidade responsável, datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços a serem alimentadas por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis para as entidades contratantes.

A. Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios para o SEMAE pela Internet.

B. As chamadas para realização das manutenções preventivas programadas devem ser realizadas por quilometragem atingida.

C. Os avisos das chamadas para realização das manutenções preventivas devem ser enviados via web interface de gerenciamento.

D. Os avisos para análise / aprovação das cotações solicitadas deve ser enviados via web interface de gerenciamento.

E. A captura dos dados dos veículos deve ser feita através de um dispositivo eletrônico de reconhecimento do veículo, no caso tag's ou etiquetas com tecnologia de aproximação (RFID -Radio-Frequency Identification ou NFC-Near Field Communication)

Pág. 9 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

TERMO DE REFERÊNCIA

F. Os sistemas aquisição de peças/insumos e manutenção devem ser totalmente integrados, sendo inclusive utilizado apenas 1 (um) cartão do veículo que comporte a aquisição de peças/insumos de veículos e os serviços de manutenção vinculados à prévia autorização do gestor do sistema.

G. O sistema deve permitir a identificação dos serviços que cada fornecedor está capacitado a executar através de cadastro de especialidades, assim como históricos de manutenção para auxiliar futuras negociações.

H. O sistema deve permitir o controle de garantia de peças e mão-de-obra, alertando para esta garantia e informando o item e a oficina que devem atender a esta garantia.

I. A contratada deverá dispor de lista ou banco de dados das empresas prestadoras de serviços credenciadas na cidade de Piracicaba com informações de endereço e contato para efetiva constatação do credenciamento.

J. A constatação do credenciamento será feita por amostragem, sendo escolhido aleatoriamente 08 credenciados para contatar e atestar o credenciamento do prestador de serviço.

K. A contratada deverá ter em seu rol de credenciados, no mínimo 3 prestadores de cada serviço necessário para manutenção da frota. Exemplos de serviços necessários:

L. Mecânica automotiva, elétrica automotiva, chaveiro automotivo, alinhamento, balanceamento, manutenção de ar-condicionado, manutenção de climatizador automotivo, manutenção em radiadores; retíficas diversas, serviços em cardans, sistema hidráulico, borracharia, funilaria, pintura, tapeçaria, “martelinho de ouro”, lavagem, lubrificação, serviços de escapamento, arrefecimento, embuchamento etc.

M. A não relação do serviço na listagem acima, não exclui a necessidade de credenciamento do serviço

N. A contratada deverá ter em seu rol de credenciados, no mínimo 3 fornecedores de peças para manutenção da frota, sendo estes para linha leve, pesada, escavadeiras e retroescavadeiras e motocicletas.

O. É de responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, credenciar prestadores de serviços que porventura não estiverem contemplados em seu sistema de gestão no prazo de até 72 horas corridas após solicitação da contratante.

5.3. Fluxo de realização dos serviços:

5.3.1. A equipe especializada deverá contatar os fiscais/gestores quando houver a necessidade de efetuar a manutenção preventiva de veículo de sua frota, direcionar o veículo ao estabelecimento passível de realizar a revisão para emissão do orçamento. Havendo necessidade de manutenção corretiva devido à quebra, defeito, sinistro etc., os fiscais/gestores ou servidor designado

Pág. 10 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

TERMO DE REFERÊNCIA

deverá contatar a equipe especializada que, por sua vez, direcionará o veículo ao estabelecimento passível de realizar a manutenção, para emissão do orçamento, providenciando também o serviço de guincho/reboque, na impossibilidade de locomoção do veículo;

5.3.2. Ao receber o veículo, o estabelecimento credenciado deverá acessar o sistema informatizado de gestão para consultar a ordem de serviço emitida pelo gestor/fiscal e equipe técnica. Nessa consulta, deverá confirmar: (i) os dados do veículo, (ii) a identificação do motorista e (iii) o diagnóstico preliminar registrado no momento da entrada do veículo;

5.3.3. Em seguida, as informações deverão ser lançadas no sistema para o fiscal/gestor ou servidor designado da contratante realizar conferência. Após essa verificação, o servidor da autarquia assinará o comprovante de entrega do veículo na oficina;

5.3.4. O sistema informatizado de gerenciamento notificará automaticamente a equipe da contratante sobre a entrada do veículo para manutenção;

5.3.5. Após a análise inicial do veículo, o estabelecimento credenciado deverá elaborar um orçamento detalhado contendo: (i) os serviços necessários, (ii) as peças a serem substituídas, incluindo código do fabricante, marca e valores, (iii) o valor e tempo estimado da mão de obra, conforme tabelas de referência integradas ao sistema, (iv) o prazo para conclusão dos serviços e (v) o custo total dos serviços;

5.3.6. O sistema deve contar com uma funcionalidade de checklist de entrada e saída, registrando, no mínimo, o nome do condutor que entregou o veículo e do que o retirou. Ambos os registros devem ser validados com login e senha, além de conter a data, foto do hodômetro e descrição do estado geral do veículo, incluindo pneus, interior, lataria, equipamentos e eventuais observações relevantes;

5.3.7. O orçamento será enviado via sistema informatizado à equipe técnica especializada da contratada e contratante para análise. Essa análise deverá considerar registros de contratações anteriores, preços referenciais e comparações com tabelas de mercado;

5.3.8. A equipe técnica especializada da contratada avaliará o orçamento, verificando a necessidade dos serviços e das peças indicadas, podendo solicitar informações complementares, como fotos do veículo, laudo técnico ou relatório detalhado. Todo esse material deverá ser disponibilizado no sistema para consulta e validação pelo fiscal do contrato;

5.3.9. Caso os três valores apresentados estejam acima das médias históricas, a equipe técnica da contratada deverá buscar, no mínimo, mais dois orçamentos adicionais antes de submeter os valores ao fiscal/gestor para aprovação. O fiscal verificará a existência de, pelo menos, três orçamentos para a realização dos serviços e aquisição das peças, além de conferir se os valores estão alinhados às tabelas referenciais. A empresa contratada deverá comprovar no sistema que os preços não extrapolam

Pág. 11 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

os valores das tabelas referenciais, garantindo a integração com provedores do setor e bloqueando a aprovação de menos de três cotações;

5.3.10. Para serviços sem referência histórica de valores, a equipe técnica da contratada deverá realizar uma pesquisa de mercado com pelo menos três fornecedores, utilizando tabelas referenciais como critério de comparação;

5.3.11. Os orçamentos complementares deverão ser obtidos em até dois dias úteis após o orçamento inicial. A equipe técnica da contratada será responsável por negociar o menor custo total e o menor prazo de execução dos serviços entre os prestadores credenciados;

5.3.12. Após análise das propostas, a equipe técnica da contratada indicará o fornecedor que apresentou o menor valor, anexando os demais orçamentos e a tabela referencial utilizada. A fiscalização inicial caberá ao fiscal do contrato, que analisará os documentos, laudos e imagens disponíveis no sistema. Ele poderá aprovar, reprovar total ou parcialmente, ou solicitar ajustes nos orçamentos;

5.3.13. Após a aprovação do orçamento pelo fiscal do contrato, o sistema deverá notificar automaticamente o estabelecimento credenciado sobre a autorização do serviço. Todo o processo de aprovação será revisado pelo fiscal do contrato, que verificará se os procedimentos foram seguidos corretamente. Se estiver em conformidade, o fiscal/gestor realizará a "revalidação" do serviço, autorizando o pagamento do prestador responsável pelo reparo. Relatórios mensais serão emitidos contendo o histórico detalhado das manutenções realizadas;

5.3.14. Caso a aprovação do orçamento seja parcial, o sistema permitirá que o estabelecimento credenciado realize ajustes, tais como: (i) inclusão ou correção de informações, (ii) supressões ou acréscimos, (iii) revisão de valores e (iv) alteração do prazo de execução mediante justificativa;

5.3.15. O fiscal/gestor do contrato, por decisão fundamentada e registrada no sistema, poderá determinar que o serviço seja executado em outro estabelecimento credenciado, sempre considerando a economia para a administração e a viabilidade da mudança. A empresa contratada deverá atender a essa solicitação e registrar a movimentação no sistema;

5.3.16. Uma vez aprovado o orçamento, o estabelecimento credenciado iniciará os serviços, que poderão ser fiscalizados presencialmente ou por outros meios adequados, garantindo o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos;

5.3.17. Após a conclusão do serviço, a ordem de serviço será encerrada no sistema e o fiscal do contrato será notificado automaticamente para providências, como a retirada do veículo;

5.3.18. No momento da liberação, o veículo será inspecionado detalhadamente por um servidor da Autarquia, para verificar se os serviços foram executados conforme o orçamento aprovado;

Pág. 12 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

TERMO DE REFERÊNCIA

5.3.19. Confirmada a execução adequada dos serviços, o fiscal/gestor do contrato validará a conclusão no sistema. Em seguida, ele analisará todo o processo, certificando-se da conformidade com as diretrizes contratuais. Caso esteja de acordo, o fiscal/gestor realizará a "revalidação" final e permitirá o trâmite para pagamento do prestador;

5.3.20. Se os serviços forem reprovados pelo fiscal do contrato, o estabelecimento credenciado será obrigado a corrigir, refazer ou substituir os serviços inadequados, sem custos adicionais para a contratante;

5.3.21. Quando necessário, o sistema deverá permitir auditorias independentes. O orçamento poderá ser encaminhado a um auditor do SEMAE, que avaliará a adequação dos valores e a necessidade dos serviços propostos. Após a auditoria, o parecer será encaminhado ao gestor responsável para decisão final.

5.4. Dos prazos:

5.4.1. O direcionamento do veículo à rede credenciada para realização de manutenção corretiva, deverá observar o prazo máximo de 5 (cinco) horas, a partir do contato do SEMAE, exceto, quando não houver estabelecimento em condições de efetuar o reparo por ser em consequência de dia não útil/comercial, ou, quando o veículo estiver envolvido em acidente e aguardando perícia e/ou a realização de Boletim de Ocorrência.

5.4.2. Nos termos dos subitens 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4 deverão acontecer no momento da entrega da frota na empresa credenciada;

5.4.3. Para a análise do veículo e elaboração do orçamento:

A. Até 6 (seis) horas – para serviços rápidos ou com diagnóstico aparente, como por exemplo, troca de óleo, filtros, pneus, serviços de borracharia, substituição de lâmpadas, grafismo, reparos leves em funilaria e pintura, entre outros;

B. Até 2 (dois) dia útil – para os demais serviços;

C.Até 4 (quatro) dias úteis, quando houver necessidade de desmontagem de motor, câmbio ou diferencial;

5.4.4. Para remoção e transporte do veículo inoperante (quando houver necessidade): até 2 (duas) horas a partir do acionamento da empresa credenciada;

5.4.5. Para a realização dos serviços de manutenção serão consideradas as horas definidas no orçamento, que foram aprovadas pelo fiscal/gestor do contrato, observando o somatório de tempo de todos os serviços, baseados na tabela tempária, ou equivalente, aprovada pelo fiscal ou gestor do contrato, que parametriza o sistema de gerenciamento, bem como os períodos de pausa entre serviços, que deverão estar descritos no orçamento;

Pág. 13 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

5.4.6. Os prazos do subitem 5.4.3. será contabilizado a partir da aprovação do orçamento pelo fiscal/gestor do contrato;

5.4.7. O somatório de tempos previstos para todos os serviços, com base na tabela tempária ou equivalente, utilizada como parâmetro no sistema informatizado de gerenciamento;

5.4.8. Em resumo:

5.4.8.1. Para orçamentação, a partir do recebimento do veículo;

5.4.8.2. Para transporte do veículo inoperante, a partir do acionamento do estabelecimento credenciado;

5.4.8.3. Para serviços de manutenção, a partir da aprovação do orçamento.

5.4.9. O estabelecimento da rede credenciada onde for encaminhado o veículo deverá receber, inspecionar o veículo e emitir orçamento por meio do sistema de gestão, obedecendo aos prazos apresentados na Tabela abaixo:

Tipo de Orçamento	**Veículos Leve**	**Veículos Pesados**
Manutenção Preventiva	Até 12 horas úteis	Até 22 horas úteis
Manutenção Corretiva	Até 2 dias úteis	Até 4 dias úteis
Manutenção Corretiva - média monta	Até 5 dias úteis	Até 8 dias úteis

5.4.9.1. Entende-se por média monta, os danos sofridos pelo veículo que afetem seus componentes mecânicos e estruturais, envolvendo substituições de equipamentos de segurança especificados pelo fabricante, ou cujo reparo tenha orçamento superior a 40% de seu valor venal;

5.4.9.2. Os prazos para emissão do orçamento serão contados em dias úteis, a partir da entrada do veículo no estabelecimento da rede credenciada.

5.4.9.3. Caso o último dia do prazo preestabelecido seja um dia não útil, o orçamento deverá ser emitido até o dia útil seguinte;

5.4.9.4. A equipe especializada deverá avaliar o orçamento, em relação aos serviços, peças, componentes, acessórios e demais materiais considerados necessários à manutenção, solicitando informações complementares, como fotos do veículo ou laudo técnico, caso seja necessário, ou quando solicitado pelos gestores das frotas.

5.4.10. Em resumo:

5.4.10.1. Para orçamentação, a partir do recebimento do veículo;

5.4.10.2. Para transporte do veículo inoperante, a partir do acionamento do estabelecimento credenciado;

5.4.10.3. Para serviços de manutenção, a partir da aprovação do orçamento.

Pág. 14 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

5.5. Da necessidade da troca de Oficina:

5.5.1. Ocorrendo a necessidade de troca de oficina onde o veículo se encontra, o sistema informatizado de gerenciamento deve permitir e registrar a movimentação do veículo, ou seja, a retirada do veículo do local onde foi realizado o registro de entrada para que seja registrado a manutenção em outro estabelecimento;

5.5.2. As situações previstas para substituição de oficina, são:

A. A oficina em que se encontra o veículo for descredenciada devido a apuração de ocorrências ou outro tipo de impedimento e o veículo ainda não iniciaram a manutenção;

B. O estabelecimento para onde o veículo foi direcionado, inicialmente, identificar algum problema que não tenha capacidade técnica para sanar;

C. A equipe técnica direcionar o veículo erroneamente para uma oficina que não possui capacidade técnica para realizar a manutenção;

D. O estabelecimento pratica preços superiores aos de mercado e se recusa a reduzi-los, a fim de atingir os parâmetros obtidos;

E. A equipe técnica especializada decidir pela troca de estabelecimento por motivos técnicos, pela demora na execução ou outros que impossibilitem o início ou continuidade da manutenção;

F. Quando o gestor de frota decidir pela troca de estabelecimento, em razão da demora na prestação dos serviços ou desempenho inferior ao esperado;

5.6. Dos custos:

5.6.1. As despesas diretas e indiretas decorrentes dos serviços de gerenciamento da manutenção da frota, equipamentos e máquinas correrão por conta da contratada, conforme previsto no termo de referência, em especial, os decorrentes dos atos de orçamentação, transporte e serviço dos veículos, bem como, da mudança de determinado veículo de estabelecimento.

5.6.2. A equipe especializada deverá comprovar que os orçamentos passíveis de aprovação atendem ao Termo de Referência. Tal comprovação poderá ser feita:

5.6.2.1. Por meio do próprio sistema de gestão, caso ele apresente os preços atualizados de peças da Fábrica/Montadora e os tempos de reparo oficiais das Concessionárias/Montadoras/Fabricantes;

5.6.2.1. Por meio de relatórios extraídos de sistemas de orçamentação eletrônica “tabelas tempárias”, como exemplo a Audatex, Órion ou similar, que possuem em sua base de dados os preços atualizados de peças da Fábrica/Montadora e os tempos de reparo oficiais. Estes relatórios deverão ser encaminhados por e-mail aos ficais/gestores das frotas, demonstrando através de

Pág. 15 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

páginas, que o respectivo valor do serviço ou peça estará dentro dos limites aceitos pelo mercado. Tais sistemas deverão ser disponibilizados, sem custo, ao SEMAE;

5.6.2.1. Por meio de Tabela atualizada de Preços de Peças, venda à vista, emitidos pela Fábrica/Montadora e dos tempos oficiais, entendidos como os tempos de reparo disponibilizados pela montadora ou em tabelas de sindicatos ou associações da indústria de reparação automotiva. Tais tabelas deverão ser entregues, sem custo, ao SEMAE;

5.6.2.1. Somente se não existir informações sobre preços de peças, componentes, acessórios e materiais, bem como sobre os tempos de reparo, nos meios apresentados nos subitens acima, a equipe especializada poderá utilizar como referência os preços e tempos históricos praticados por sua rede credenciada;

5.7. Da especificação da garantia:

5.7.1. O prazo de garantia contratual dos serviços de cada manutenção e/ou aquisição de peças e insumos diversos será conforme Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou, considerando atualização legislativa, norma vigente;

5.7.2. A rede credenciada deverá fornecer, obrigatoriamente, a mesma garantia oferecida pelo fabricante das peças, componentes, acessórios e materiais utilizados na manutenção dos veículos;

5.7.3. Durante o período da garantia os estabelecimentos credenciados estão obrigados a substituir o material defeituoso no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data de comunicação/notificação dos fiscais/gestores;

5.7.4. A rede credenciada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 90 dias corridos, a todo o serviço executado, contados a partir da retirada do veículo, sendo que durante este prazo, estará obrigada a refazer o(s) serviço(s) considerado(s) imperfeito(s), sem qualquer ônus adicional ao SEMAE. Esta garantia deverá seguir os períodos estabelecidos pelo fabricante quando for superior a 90 dias.

5.7.5. Após a correção dos serviços considerados imperfeitos, será reiniciado do zero o prazo de garantia.

5.7.6. A rede credenciada deve reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte, e dentro de um prazo não maior que o da manutenção original, as peças, componentes, acessórios e materiais substituídos ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelos fiscais/gestores das frotas, decorrentes de sua culpa, inclusive, por emprego de mão de obra ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos

Pág. 16 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

pelos fiscais/gestores do contrato, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

5.7.7. Quanto ao vício oculto, o prazo inicia-se quando notificado o contratado.

5.8. A rede credenciada deve responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do SEMAE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda, em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, bem como, indenizar os danos causados aos contratantes, no caso de uso indevido do veículo, enquanto este estiver sob sua guarda, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem ao final do serviço.

5.9. A contratada deve se responsabilizar pelos danos causados à veículos, decorrentes de erros ou falhas nos serviços prestados pela rede credenciada, que forem identificados em inspeção de vistoria e/ou laudo técnico nos respectivos veículos;

5.10. Nos casos que houver dano em veículo, equipamento ou máquina do SEMAE ocasionado por falha de prestadora de serviço da rede credenciada, seja oficina, serviço de guincho ou parceiro conveniado pela contratada, o pagamento das despesas relativas às vistorias e laudos técnicos que servirão para comprovar os danos causados no veículo, será suportado exclusivamente pela contratada, sem direito a reembolso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa nº. 18, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

Pág. 17 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instruções Normativas nº. 05 e nº. 18, ambas de 2023).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

6.8.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

Pág. 18 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.13. O fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. O SEMAE poderá acompanhar in loco os serviços prestados pelas empresas credenciadas, a fim de mitigar adversidades.

7. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

7.1. A fiscalização de todo o processo de manutenção nos veículos da Frota, equipamentos e máquinas do SEMAE será realizada inicialmente pelo servidor designado, Fiscal e/ou Gestor, no momento da abertura do chamado, com auxílio técnico da Equipe Técnica Especializada da Empresa Contratada que fornecerá via sistema, relatórios (customizados conforme solicitação da autarquia) com imagens, laudos técnicos, e tabelas tempárias atualizadas de todo e qualquer serviço a ser realizado para análise do Fiscal e do Gestor do contrato.

Pág. 19 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

7.2. Após análise, o Fiscal ou Gestor "validará" a execução do serviço sempre seguindo a premissa do menor preço ofertado pelas empresas credenciadas e parâmetros estabelecidos em contrato.

7.3. Quando o veículo for reparado e entregue, o servidor designado checará as condições do veículo e se foi devidamente reparado o defeito que ocasionou o chamado, reportando no sistema de gestão de manutenção.

7.3.1. Após essa primeira fase, o Fiscal ou Gestor do Contrato realizará nova análise do respectivo processo de manutenção, checando relatórios, imagens, laudos etc. Estando de acordo, redigirá relatório "revalidando" os serviços executados e liberando para efetivo pagamento dos serviços para a contratada.

8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A contratada deverá prestar os serviços de manutenção, por meio de rede credenciada de estabelecimentos do setor de manutenção e reposição de peças, em quantidade não inferior a 03 (três) estabelecimentos credenciados, localizados no município de Piracicaba.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. O serviço de gerenciamento da manutenção, objeto desta licitação, abrange a disponibilização dos seguintes itens com as respectivas especificações:

9.1.1. Sistema informatizado e integrado de gestão de manutenção de veículos;

9.1.2. Rede credenciada de estabelecimentos do setor de manutenção e reposição de peças e seus implementos;

9.1.3. Rede credenciada de estabelecimentos do setor de adaptações em veículos especiais, que envolve todo o sistema acústico-visual, compartimento e grafismo, atentando sempre ao fato da empresa ter a capacidade de fornecer peças genuínas, originais em caráter de exceção, alternativas que possuam certificação de conformidade emitida por órgão competente (ex: INMETRO), garantindo a segurança e o desempenho do veículo, e neste último caso, deve ser aprovado pelo fiscal e gestor do contrato.

10. Rede Credenciada

Pág. 20 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Para que a execução do contrato seja possível, foram estabelecidos os serviços/lojas necessárias para estarem credenciadas, sendo:

- Borracharia, alinhamento e balanceamento;
- Retíficas no geral: de motor, cabeçote, embreagem;
- Funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, martelinho de ouro;
- Elétrica automotiva;
- Ar condicionado;
- Chaveiro automotivo;
- Climatizador;
- Lavagem e lubrificação linha pesada
- Lavagem linha leve
- Instalação e manutenção em tacógrafos e painel
- Oficina mecânica linha leve
- Oficina mecânica linha pesada
- Manutenção hidráulica linha pesada
- Concessionárias
- Manutenção em som automotivo
- Auto peças
- Guincho (Reboque)

10.2. Serviços de Reboque

10.3. Somente poderão ser utilizados quando da impossibilidade de locomoção do veículo para sua manutenção em alguma oficina ou estabelecimento da rede credenciada ou oficina própria.

10.4. Para realização do serviço de reboque/guincho deve ser observado o seguinte:

10.4.1. Para deslocamentos de até 40 km (trajeto total), será cobrado um valor fixo pelo serviço de reboque/guincho. A partir dessa distância, será acrescido ao valor fixo o valor por quilômetro rodado excedente;

10.4.2. Os valores máximos de cada serviço, para cada tipo de veículo, não podem ultrapassar os valores cotados no mercado, contemplando a taxa de saída, quilometragem excedente, hora trabalhada, hora parada e quilometragem em estrada de terra;

10.4.3. Para toda solicitação de reboque/guincho, o prestador do serviço, em conjunto com o responsável pelo veículo a ser transportado, deverá preencher um checklist com as informações e situação do veículo, e no caso de execução de serviços adicionais (hora parada, hora trabalhada e km em estrada de terra), o checklist deverá ser, obrigatoriamente, inserido no sistema de gestão como forma de comprovação do serviço;

Pág. 21 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

10.4.4. No caso de agendamento de reboque/guincho, a empresa deve cumprir rigorosamente o prazo.

10.2.4.1 Agendamento será considerado toda e qualquer solicitação de reboque/guincho superior a 3 (três) horas.

10.2.4.2 Ocorrendo atrasos, por parte da prestadora de serviços, superior a 30 (trinta) minutos, a contratada deverá providenciar o serviço em até 60 (sessenta) minutos, o deslocamento malsucedido não gerará ônus para o SEMAE.

11. EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

11.1. A contratada deverá possuir equipe técnica especializada com conhecimentos e experiência em manutenção, em especial, veicular para treinamento e atendimento aos servidores, fiscais e gestores do SEMAE, devendo:

11.1.1. Estabelecer planos de manutenção preventiva por veículo, a fim de orientar o gestor da frota na realização das manutenções, com base no manual do fabricante, o tipo de utilização e a intensidade de uso do veículo:

11.1.2. Acompanhar e controlar a execução dos planos de manutenção;

11.2. Avisar com antecedência, via sistema de gestão e-mail e SMS ao fiscal e gestor sobre a necessidade de efetuar a manutenção preventiva de veículo, de acordo com o plano de manutenção desenvolvido, incluindo a quilometragem e/ou data, e as peças/serviços necessários;

11.3. Prestar assistência aos servidores quanto aos procedimentos a serem seguidos para manutenção preventiva, corretiva, preditiva, em garantia, serviço de reboque/guincho, bem como em caso de sinistro;

11.4. Direcionar os veículos preferencialmente para as oficinas e estabelecimentos mais próximos do Semae, pertencentes à rede credenciada, passíveis de realizar a manutenção requerida, respeitando a distância máxima de onde o veículo se encontra;

11.5. Solicitar serviço de reboque/guincho caso haja a necessidade de locomoção do veículo para oficina ou estabelecimento da rede credenciada ou para o SEMAE, conforme determinado pelo fiscal ou gestor;

11.6. Direcionar os veículos apenas para oficinas e estabelecimentos que tenham disponibilidade de espaço e pessoal técnico para a elaboração de orçamento e realização da manutenção, observando os prazos previstos neste Termo de Referência;

Pág. 22 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

11.7. Avaliar tecnicamente os orçamentos registrados no sistema de gestão, verificar se os itens se encontram em garantia e realizar vistoria por imagem dos itens a serem substituídos, quando necessário, ou quando solicitado pelo servidor, fiscal ou gestor;

11.8. Realizar, via sistema informatizado de gerenciamento, a cotação eletrônica de preços em oficinas e estabelecimentos distintos da rede credenciada a fim de se obter, no mínimo, 03 (três) orçamentos para cada item/peça e serviços de manutenção a ser realizada;

11.9. Negociar pontualmente, caso seja necessário, cada item/serviço do orçamento com as oficinas e estabelecimentos da rede credenciada, buscando sempre a proposta mais vantajosa para a Administração, a qual será aprovada ao final pelo fiscal/gestor;

11.10. Apresentar via sistema informatizado de gerenciamento, para a aprovação do fiscal/gestor, a proposta mais vantajosa, ou seja, a que possuir o menor preço, respeitando as exigências trazidas neste termo de referência (melhor custo/benefício), acompanhado de todas as cotações realizadas, assim como as comprovações de economicidade, tanto para peças quanto para serviços;

11.11. Garantir que os orçamentos apresentados ao fiscal/gestor para aprovação possuam:

11.11.1. Preços unitários de peças, componentes, acessórios, materiais inferiores ou, pelo menos, iguais aos preços parametrizados pela contratante;

11.11.2. Os tempos de reparo inferiores ou, pelo menos, iguais aos tempos oficiais parametrizados pela contratante;

11.12. A cada manutenção, como forma de comprovação dos preços e tempos dos orçamentos e cotações, deverão ser inseridos no sistema informatizado de gerenciamento os preços unitários oficiais de peças/componentes/acessórios, assim como os tempos de reparos oficiais por tipo de serviço e por marca/modelo;

11.13. As comprovações devem ser inseridas no sistema em arquivos em formato pdf;

11.14. As comprovações devem ser inseridas no sistema de gestão logo após a finalização do orçamento principal, realizado no estabelecimento onde o veículo foi registrado;

11.15. Acompanhar a finalização da manutenção e a entrega do veículo pelo estabelecimento credenciado ao SEMAE;

11.16. Orientar os fiscais e gestores do SEMAE sobre os procedimentos de aprovação no sistema de gestão;

11.17. Acompanhar as garantias das peças, componentes, acessórios, materiais e serviços realizados pela rede credenciada e solicitar junto a esta a reparação das mercadorias e serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo gestor da frota, sem quaisquer ônus a estes;

Pág. 23 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

11.18. A contratada deverá prestar suporte por meio de visitas técnicas diárias presenciais no local, com duração de 4 horas por dia, em todos os dias úteis durante o horário comercial. Em casos excepcionais, o suporte também poderá ser feito por telefone, e-mail ou monitoramento remoto (via Web).

12. DO SISTEMA DE GESTÃO DA EMPRESA CONTRATADA

12.1. Deverá disponibilizar sistema informatizado e integrado de gestão que interligue a rede credenciada, à equipe especializada e à contratante, em ambiente seguro na rede mundial de computadores a internet; seja executado via web browser (internet/CHROME), possua funcionalidades que permitam o planejamento, acompanhamento e controle das manutenções dos veículos oficiais; tenha funcionamento online e "real-time" para o registro e consulta de dados, e emita relatórios operacionais e gerenciais. O sistema deverá conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades que serão testadas em prova de conceito a ser agendada:

12.1.1. Registro do plano de manutenção preventiva para todo o cliente, por veículo

12.1.2. Por tipo de veículo e por modelo de veículo;

12.1.3. Aviso de revisões a serem realizadas por veículo, conforme estabelecido no plano de manutenção, por meio de alertas no sistema, SMS, relatórios e e-mail;

12.1.4. Disponibilizar, em forma de mapa, quando da efetiva execução do contrato, a localização dos estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, as oficinas de uma determinada região. Esse mapa deve ser dotado, no mínimo, das seguintes funcionalidades:

12.1.4.1. Zoom;

12.1.4.2. Identificação dos estabelecimentos pelo nome fantasia;

12.1.4.3. Elaboração de rotas;

12.1.5. Ter no sistema a função de bloqueio de REDE pelo próprio sistema da Contratada;

12.1.5.1. Modo que pode escolher a oficina (as) a ser utiliza e ou a oficina (as) a serem travadas.

12.1.6. Ter no sistema a função de parametrizar, somente os estabelecimentos que podem abrir orçamentos;

12.1.7. Ter no sistema a função de selecionar os estabelecimentos preferenciais, para enviar orçamentos;

Pág. 24 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

TERMO DE REFERÊNCIA

12.1.8. O sistema deve permitir que ordens de serviços possam ser abertas pelo servidor, fiscal ou gestor somente e direcionada para a equipe plataforma, assim garantindo que o direcionamento a oficina seja realmente efetivado pela equipe especializada;

12.1.9. A oficina não deve conseguir abrir um novo orçamento;

12.1.10. Apresentar no sistema a regra para upload de imagens e não permite inserir imagens duplicadas (a mesma foto) na base do cliente, independentemente de onde ela já tenha sido inserida e apresentar o aviso quando acontecer na tela do orçamento;

12.1.11. Disponibilizar parâmetro que garanta, no mínimo 3 (três) cotações eletrônicas de preço para a aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva;

12.1.12. Possibilitar a inclusão de fotos aos orçamentos eletrônicos, a fim de justificar visualmente a necessidade dos serviços e trocas de peças, bem como das Notas Fiscais digitalizadas relativas aos serviços realizados;

12.1.13. Apresentar a função no sistema, que permita a abertura de um orçamento complementar a uma ordem de serviço já existente, para o mesmo veículo;

12.1.14. Comportar níveis de alçada de aprovação de Ordens de Manutenção parametrizáveis por valor;

12.1.15. Reserva de Saldo, o sistema deve disponibilizar de funcionalidade que reserve o saldo de empenho baseado no valor do menor orçamento. Não deve permitir que seja aberto novos orçamentos ou seja colocado orçamentos para aguardar a aprovação, caso não exista saldo no SEMAE ou centro de custo determinado;

12.1.16. Exigência de checklist na chegada e saída do veículo com inserção de imagem (foto) do hodômetro do veículo, validado pelo usuário (condutor) via web;

12.1.17. Permitir que os aprovadores possam filtrar a visualização das Ordens de Manutenção pendentes de aprovação do seu nível além dos filtros do SEMAE, por data e por placa;

12.1.18. Ter a opção no sistema para executar upload por planilha para atualizar o KM dos veículos, assim o sistema permite chamar as preventivas por km e tempo, toda a vez que for necessário pela equipe especializada, servidor, fiscal ou gestor em seu acesso sistêmico;

12.1.19. Parâmetro desbloquear/bloquear para que o veículo não tenha mais de uma O.S. em andamento e que seja possível parametrizar esta regra;

12.1.20. Ter a opção de bloquear e desbloquear a abertura de orçamentos pelo login das oficinas, quando bloqueado garantimos que todos os orçamentos serão abertos pela equipe especializada, servidores designados, fiscais e gestores do SEMAE, quando desbloqueado permitimos a abertura do orçamento pela oficina;

12.1.21. Permitir, dentro do mesmo orçamento, cotação sem limite de quantidade de credenciados participantes com a funcionalidade de enviar para todos da REDE;

Pág. 25 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

TERMO DE REFERÊNCIA

12.1.22. O sistema deve garantir que na entrada do veículo o condutor seja identificado por meio de matrícula funcional e senha e somente após esta validação a oficina pode prosseguir com o andamento da abertura da ordem de serviço;

12.1.23. O sistema deve garantir que na retirada do veículo, seja obrigatório a inclusão das notas fiscais de peças e serviços e após concluído a inclusão o sistema deve solicitar a identificação do condutor por meio de matrícula funcional e senha, para registrar a retirada do veículo;

12.1.24. O sistema deve em suas restrições, ter a opção de restringir e ser informativo, quando restritivo, ter a opção de parametrizar o horário que a restrição se inicia e o horário que termina, quando termina virá informativo até a hora que volta a ser restritivo;

12.1.25. O sistema deve ter a funcionalidade de atualização em lote dos dados dos veículos de modo pelo próprio sistema e por meio de planilha Excel (ou compatível), e quando for por planilha o sistema deve fornecer o modelo, layout, a ser preenchido para a atualização;

12.1.26. Disponibilizar relatório que possa ser customizado, com as informações disponíveis na ordem de serviços e no cadastro de veículos, condutores e estabelecimentos permitindo gerar agrupadores dos dados e gráficos das informações, sem limitação máxima de data de extração das informações, extraindo de uma única vez os dados do contrato se assim for necessário, sem que seja usado um segundo sistema e ou outro meio de gerar o relatório que não for pelo próprio sistema da contratada.

12.1.27. Ter a função no sistema do aprovador de auditoria, este deve ter acesso somente as O.S. que forem direcionadas a ele e este deve recomendar a aprovação ou não com um parecer de auditor/equipe especializada da contratada, após esta etapa a ordem de serviço deve voltar ao nível de alçada que direcionou para seguir ou não a recomendação do auditor;

12.1.28. Registro do orçamento de cada manutenção, que deverá conter, no mínimo, placa e o hodômetro do veículo, nome do condutor que entregou o veículo; a relação de peças, acessórios, componentes, materiais e suas respectivas quantidades e preços (unitário e total); a relação de serviços e seus respectivos tempos e preços (unitário e total) e as datas da entrada do veículo e da emissão do orçamento;

12.1.29. Realizar sempre o procedimento de vistoria por imagem, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção apropriada pela equipe especializada, bem como conferência do gestor da frota ou dos gestores de contratos das unidades;

12.1.30. Cotação eletrônica de preços na rede credenciada com no mínimo 03 (três) orçamentos em estabelecimentos distintos e mais a página de tabela tempária do respectivo serviço e peças e mais a integração com sistema informando o valor e percentual quanto está a maior ou menor o valor das peças originais;

Pág. 26 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

12.1.31. Ter a função para a consulta das Ordens de Serviço, relativas às manutenções aprovadas;

12.1.32. Ter o workflow com as datas e intervalos de cada etapa, classificando em verde dentro do prazo e vermelho fora do prazo, as cores podem ser alteradas, desde que contrastantes e aprovadas pelo fiscal e gestor do SEMAE;

12.1.33. Aviso da finalização da manutenção aos fiscais e gestores, por meio de alerta em sistema e e-mail;

12.1.34. Sistema deverá possibilitar à equipe especializada e ao SEMAE identificar se as emissões das notas fiscais estão de acordo com as exigências tributárias municipais e estaduais, e em caso de negativa, solicitar a correção diretamente para o estabelecimento credenciado, condicionados a regularização das notas fiscais ao faturamento dos valores;

12.1.35. Deverá haver ainda uma autorização em sistema, efetuada exclusivamente pelo Fiscal e Gestor, quando o valor do orçamento somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 meses, for superior a 40% do valor venal do veículo, este campo deve permitir que seja parametrizado de acordo com o momento que o SEMAE entender que deve mudar a sua regra;

12.1.36. Após aprovação e autorização da manutenção (quando necessária), está poderá ser iniciada pelo estabelecimento. Somente após a finalização da manutenção e retirada do veículo pelo SEMAE, o mesmo veículo poderá realizar manutenções em outro estabelecimento;

12.1.37. Os dados registrados no sistema relativos à todas as manutenções aprovadas ou reprovadas, inclusive os itens dos orçamentos, das cotações e aprovações (dados dos servidores, fiscais e gestores que aprovaram o serviço) devem ser coletados e armazenados pelo sistema, em base de dados permanente, centralizada e constantemente atualizada e estar disponíveis para consultas e emissão de relatórios;

12.1.38. O sistema deve conter a função controle de estoque, onde este deve ter a função para inclusão de peça, com conjunto de informações de identificação / marca / modelo / nº série, entre outras, com integração com as demais funcionalidades operacionais (usuário / oficina / almoxarifado) que fazem inclusão e baixa de unidades de peças / materiais de forma gerenciável;

12.1.39. O relatório do controle de estoque deve trazer quantas peças ainda tem no estoque e quantas foram dadas baixa;

12.1.40. O sistema deve dispor de módulo para rastreamento de pneus:

12.1.40.1. Oferecer maior controle sobre a localização de pneus, garantindo maior controle, e portanto, maior segurança para os usuários dos veículos e economia nos gastos com pneus.

12.1.41. Deve ter o controle no sistema, que apresente a vida útil do Pneu;

Pág. 27 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

TERMO DE REFERÊNCIA

12.1.42. Oferecer maior controle sobre o estado dos pneus, garantindo maior controle e, portanto, maior segurança para os usuários dos veículos

12.1.43. O sistema deve ter manual acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema

12.1.44. Deverá haver no mínimo, 02 (dois) perfis de acesso ao sistema:

12.1.44.1. Fiscal do Contrato: Deverá ter acesso às informações das manutenções aprovadas e reprovadas dos veículos de todas as frotas, equipamentos e máquinas, bem como, autorizar os orçamentos, se for o caso, porém, não poderá incluir ou alterar parâmetros para nenhuma das frotas, como cotas financeiras ou limite de alçada. Somente servidores daquelas e com este perfil poderão tê-lo;

12.1.44.2. Gestor do Contrato: Deverá aprovar e ter acesso às informações das manutenções dos veículos, poderá estabelecer limites de alçada, bem como, cotas financeiras para unidades ou veículos, equipamentos ou máquinas.

12.1.44.3. O cadastro dos gestores ao sistema, deverá ser feito de forma online, através do sistema da contratada, sem que exista/necessite nenhuma intervenção desta;

12.1.44.4. Deverá ser possível aos fiscais e gestores estabelecerem, via sistema, cotas financeiras mensais, individualmente. A alimentação da cota poderá ser feita manual ou automaticamente a cada mês e os valores destas cotas poderão ser alterados e redistribuídos, de acordo com a necessidade dos contratantes;

12.1.44.5. O sistema deve ter manual acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema;

12.1.44.6. É obrigatório disponibilizar o layout técnico e regras de negócio para o desenvolvimento de integração em menu no próprio sistema e que este possa ser direcionado à Coordenadoria de Tecnologia e Inovação do SEMAE por meio de acesso para o devido estudo e aplicação da integração;

12.1.44.7 A contratada deverá prestar suporte por meio de visitas técnicas diárias presenciais no local, com duração de 4 horas por dia, em todos os dias úteis durante o horário comercial. Em casos excepcionais, o suporte também poderá ser feito por telefone, e-mail ou monitoramento remoto (via Web), para fazer o atendimento ao fiscal e gestor do Contrato, referente às solicitações relacionadas à operacionalização e gestão dos serviços contratados, emissão de relatórios etc., porém, sem vínculo algum. O SEMAE fornecerá local físico e infraestrutura (mobiliário, computador e ramal telefônico) necessária à plena execução dos serviços;

12.1.44.8. Ao cadastrar os veículos pela placa o sistema deve carregar automaticamente os dados dos veículos, como Chassi, Marca, Modelo, Ano fabricação, Ano modelo, Potência, Tipo/Espécie, Combustível, Capacidade do tanque e Categoria do Veículo;

Pág. 28 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

12.2. Dos relatórios:

12.2.1. Deverá ser possível ao Gestor e aos gestores emitirem relatórios gerenciais, operacionais e financeiros, do sistema para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas com manutenção durante todo o período de vigência do contrato. Estes relatórios poderão ser detalhados ou consolidados por:

12.2.1.1. Período (dia, semana, mês etc.);

12.2.1.2. Veículo, unidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade), unidades/núcleo (formado pelo conjunto de veículos dos núcleos);

12.2.1.3. Local da manutenção (estabelecimento, prestador de serviço), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles; Peças, componentes, acessórios, materiais e serviços; a fim de acompanhar a evolução histórica de suas trocas e preços por veículo, gerar estatísticas de vida útil por modelo de veículo, bem como volume de gastos com cada item, em determinado período;

12.2.1.4. Detalhamento de cada manutenção realizada por veículo, contendo: data, identificação do estabelecimento, identificação do condutor que levou e retirou o veículo, identificações de todos os orçamentos efetuados com os respectivos preços, identificação dos servidores, fiscais e gestores que autorizaram a operação, descrição das mercadorias ou serviços adquiridos, quantidade adquirida, tempo unitário, valor unitário, valor total do item e da manutenção;

12.2.1.5. Duração da manutenção, que deverá abranger: o tempo entre a entrada do veículo no estabelecimento e o envio do orçamento final para aprovação (Tempo de orçamentação); O tempo entre a aprovação do orçamento e a finalização da manutenção (Indisponibilidade do veículo) e o tempo entre a finalização da manutenção e a retirada do veículo (Tempo de retirada do veículo);

12.2.1.6. Saldo de cota de cada veículo, frota ou unidade e núcleo;

12.2.1.7 Relatório analítico da despesa com manutenção preventiva e corretiva de cada frota, por período, contendo os dados detalhados de cada manutenção contendo no mínimo as informações (Número Orçamento; Filial; Razão Social; unidade/núcleo; Placa; Patrimônio, Modelo do Veículo; Ano Fabricação; Hodômetro; Estabelecimento; CNPJ; Endereço; Bairro; E-mail; Telefone; Cidade; Estado; Data de Chegada; Entrada Motorista; Data de Aprovação; Aprovador; Data da Finalização; Data Fechamento; Data; Retirada Motorista; Intervalo Inutilização Veículo (em Horas); Intervalo Inutilização Veículo (em Dias); Tipo Manutenção; NF Peça; NF Serviço; Tipo; Grupo de Serviço; Descrição Grupo; Descrição; Classe; Fabricante; Garantia (em Dias); Garantia (em KM); Quantidade Itens; Valor Unitário; Valor Total; Optante Simples; Valor ICMS Deduzido; Responsável ISS; Percentual ISS; Valor do ISS; Valor Líquido; % Taxa Administração; Valor Taxa Administração;

Pág. 29 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

12.2.1.8. Os relatórios operacionais, contendo informações sobre cada manutenção, deverão ser fornecidos em tempo real pelo sistema de gestão. Os demais, de acordo com o grau de consolidação das informações, poderão ser disponibilizados no sistema em até 07 (sete) dias corridos da realização de cada manutenção.

12.2.1.9. Todos os relatórios poderão ser apresentados sob a forma de consulta online ou exportação do próprio sistema.

12.2.1.10. Relatório onde demonstre o tempo entre a aprovação do orçamento e a finalização da manutenção (Indisponibilidade do veículo) e o tempo entre a finalização da manutenção e a retirada do veículo (Tempo de retirada do veículo)

12.2.1.11. Relatório de Saldo de cota de cada veículo, frota ou unidade / núcleo.

12.3. Módulo de Retenção de Impostos:

12.3.1. O sistema deverá dispor de solução para a retenção de impostos municipais e federais ISS, PIS, COFINS e CSLL (PCC) de acordo com a legislação municipal ou federal vigente. A solução deverá contemplar o cadastro das regras e alíquotas no sistema, geração de relatórios de integração com informações detalhadas relacionadas a prestação do serviço (número da nota fiscal emitida pelo estabelecimento, CNPJ do prestador de serviço, município onde ocorreu o fato gerador, alíquota de ISS, valor da nota, percentual retido, data do fato gerador etc.). Esse relatório deverá possuir layout que possibilite inúmeras configurações e a integração com o sistema contábil/fiscal do SEMAE, transferindo as informações relativas as retenções de forma integrada e informatizada, dispensando o lançamento manual, layout deverá ser disponibilizado durante a implantação e terá um prazo máximo de 90 dias para estar em funcionamento;

12.3.2. As informações supra exigidas, deverão ser disponibilizadas mensalmente, juntamente com as notas fiscais emitidas pelas credenciadas, em arquivo no formato TXT e XLS. O layout e as informações contidas do referido arquivo serão ajustados conforme necessidade do SEMAE.

13. DECLARAÇÃO - REDE CREDENCIADA

13.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contado da assinatura do contrato, relatório e declaração formal que comprovem o credenciamento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da rede mínima exigida no item 10.1, acompanhado dos respectivos dados cadastrais (contato, endereço, CNPJ e especialidade) de cada estabelecimento.

Pág. 30 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Adicionalmente, a contratada deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato comprovar, por meio de relatórios final e de evidências inseridas no sistema de gestão, que 100% (cem por cento) da rede mínima prevista no item 10.1 encontra-se devidamente credenciada, habilitada e apta a receber veículos para execução dos serviços, conforme o cronograma constante no item 5.2

O não atendimento aos prazos e percentuais previstos neste item sujeitará a contratada às sanções previstas no contrato, inclusive multas e glosas, nos termos do item 5.2.3 e demais disposições contratuais

14. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

14.1. A contratada, através da rede credenciada deve efetuar o fornecimento de peças, componentes, acessórios, consumíveis, materiais e pneus automotivos, além do suporte para os sistemas acústico-visuais; e adesivos, plotagem e sinais de identificações, para a manutenção da Frota de veículos, equipamentos e máquinas, ativos descritos no Anexo 1, do SEMAE, conforme:

14.1.1. Fornecer peças ou equipamentos referentes ao Sistema Acústico Visual compatível ou de tecnologia superior ao equipamento já instalado no veículo de adaptadoras homologadas pelas montadoras;

14.1.2. Grafismo e adesivos conforme normas e decretos em vigor que podem ser oferecidos pelo Fiscal/Gestor do Contrato para manter padronização e harmonia visual da frota, caso seja necessário;

14.1.3. Somente fornecer peças, componentes, assessórios e materiais após aprovação expressa dos fiscais/gestores. A aprovação deverá ser feita exclusivamente através do sistema de gestão;

14.1.4. Para execução dos serviços, deverão ser utilizadas peças conforme os seguintes critérios objetivos:

14.1.4.1. Peças Genuínas: Obrigatoriamente para todos os veículos que se encontrarem dentro do prazo de garantia de fábrica;

14.1.4.2. Peças Originais: Para todos os veículos que não se encontrarem mais no prazo de garantia de fábrica;

14.1.4.3. Peças Paralelas: Poderão ser utilizadas em caráter de exceção, para veículos com mais de 5 anos de fabricação e fora do período de garantia, desde que haja autorização prévia e expressa do gestor do contrato, mediante comprovação no sistema de que a peça oferece segurança e uma economia de, no mínimo, 30% em relação à peça original equivalente. Também

Pág. 31 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

será admitido o uso de peças paralelas quando, mediante declaração da rede credenciada, for comprovada a indisponibilidade das peças genuína e original no mercado.

14.1.5. A autorização para o fornecimento de peças paralelas será feita exclusivamente por meio do sistema de gestão pelos gestores das frotas;

14.1.6. As peças paralelas deverão ter preços obrigatoriamente inferiores aos das peças originais, que por sua vez, deverão ter obrigatoriamente preços inferiores aos das peças genuínas;

14.1.7. As peças substituídas deverão ser, obrigatoriamente, entregues no ato da conclusão dos serviços ao servidor devidamente designado para retirar o veículo do estabelecimento, exceto pneus, baterias e lubrificantes que, caso o fiscal/gestor não os solicite, deverão receber a correta disposição final por parte do estabelecimento que efetuou a manutenção/substituição;

14.1.8. Para os fins deste Termo de Referência, as peças, componentes, acessórios e materiais serão considerados:

14.1.8.1. Genuínos, conforme ABNT/ NBR – 15296/ 2005 e ABNT/ NBR 15832/ 2010, quando destinados a substituir peças, componentes, acessórios e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), são concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui. As peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias.

14.1.8.2. Originais, conforme ABNT/ NBR – 15296/ 2005 e ABNT/ NBR 15832/ 2010, quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). As peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo, porém, comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, com o nome do fabricante.

14.1.8.3. Paralelos, quando apresentam especificações técnicas e características de qualidade similares às dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), garantindo sua intercambialidade. As peças, componentes, acessórios e materiais paralelos são produzidos pelos fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará Instrumento de Medição de Resultado ou documento similar para efetiva comprovação da execução do objeto contratual, sendo compulsório

Pág. 32 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

TERMO DE REFERÊNCIA

juntada aos relatórios comprobatórios das execuções, em especial aos prazos, além da manutenção das condições de habilitação. As medições deverão estar em conformidade com a finalidade e os prazos, o sistema de medição será preferencialmente na forma de acompanhamento e instrução pelo sistema informatizado, através das Ordens de Serviços Eletrônicas, com periodicidade mensal, anexo às Notas Fiscais;

15.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

15.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

15.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.1.2. Glosa no pagamento: Mecanismo de cálculo: Pelo atraso na conclusão de uma Ordem de Serviço, será aplicada multa sobre o valor da respectiva OS nos parâmetros da tabela abaixo:

15.1.2.1. De 10% a 19% = 05% de glosa;

15.1.2.2. De 20% a 29% = 10% de glosa;

15.1.2.3. De 30% a 39% = 20% de glosa;

15.1.2.4. De 40% a 49% = 30% de glosa;

15.1.2.5. Acima de 50% = 50% de glosa;

15.1.3. A Rescisão Contratual ocorrerá, além das penalidades previstas, quando houver a incidência de 4 (quatro) meses consecutivos a glosa prevista no item 15.1.2.5 – descumprimento dos prazos durante o mês com índice acima de 50% ou, de forma alternada, não consecutiva, de 6 (seis) meses no ano

15.1.4. Em caso de constatada cobrança superior à permitida para rede credenciada de 5% de comissão, conforme estabelecido no item 1.9 a Autarquia notificará a contratada para que sejam regularizados os valores perante a credenciada.

15.1.4.1 Para fins de verificação da cobrança de comissão perante a rede credenciada, a contratada deverá enviar por e-mail, para o fiscal do contrato e/ou via sistema, atestado das credenciadas utilizadas naquele mês, garantindo que a cobrança efetuada está dentro dos parâmetros estabelecidos.

15.1.4.2 O documento que atesta a veracidade da cobrança deverá conter timbre da credenciada, CNPJ, assinatura do responsável legal e data da assinatura posterior a última Ordem de Serviço executada dentro daquele mês de medição.

Pág. 33 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

15.1.5. Persistindo a cobrança fora do estipulado em contrato, a contratada estará sujeita à multa no valor do excedente cobrado da rede credenciada.

15.1.6. Havendo reincidência de cobrança superior à permitida, a contratada estará sujeita à multa do valor excedente multiplicado por dois a cada reincidência.

15.1.7. Os pagamentos referentes às ordens de serviço com cobrança superior aos 5% de comissão serão suprimidos até que seja regularizado perante a credenciada.

15.1. A utilização de instrumento de medição de resultado não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

15.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

15.2.1. O SEMAE utilizará documento próprio como meio de análise, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela contratada, conforme o presente Termo de Referência.

15.2.2. A medição do SEMAE vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados. As adequações de pagamento originadas de insuficiência de resultados não devem ser interpretadas como penalidades ou multas.

15.2.3. Os pagamentos serão adequados aos resultados efetivamente obtidos, que tem por finalidade aferir os resultados produzidos na execução do Contrato, por meio da verificação da qualidade do serviço prestado, adequação de prazos, obrigações contratuais, materiais aplicados, dentre outros fatores previstos na contratação.

15.2.4. Os aspectos considerados na medição serão sempre avaliados objetivamente e referem-se especificamente às ocorrências técnicas, ou seja, relacionadas à qualidade esperada dos serviços. Ocorrências diversas deverão ser enquadradas nas hipóteses de aplicação de penalidades previstas na contratação.

Recebimento do Objeto

15.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando da execução do objeto.

15.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

15.3.2. O fiscal do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

15.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do

Pág. 34 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.4.1. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do último recebimento provisório, pelo gestor de contrato, mediante termo detalhado elaborado com fundamento no relatório do fiscal, que ateste o cumprimento das obrigações contratuais, obedecendo aos seguintes procedimentos:

15.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

15.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

15.5.3. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Pág. 35 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

15.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

15.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação e Pagamento

Conforme definidos no edital e instrumento contratual.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela MENOR TAXA ADMINISTRATIVA.

Exigências de habilitação

16.2. As exigências de Habilitação Jurídica e Econômico-Financeira serão definidas em edital.

Qualificação Técnica

16.3. Comprovação de aptidão para a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência na gestão de manutenção, abrangendo serviços preventivos, corretivos e preditivos.

16.4. A exigência dos referidos atestados se justifica por se tratar de serviço considerado de maior relevância para o cumprimento do objeto contratual. Por se tratar de um serviço de natureza indivisível, não é possível a sua subdivisão para fins de aferição percentual de relevância, nos termos do §1º e §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tornando sua relevância total.

16.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

16.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

Pág. 36 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

17. CHECKLIST – PROVA E CONCEITO (PoC)

17.1. A licitante deverá atender no mínimo os primeiros 60 itens da Prova de Conceito, sob pena de desclassificação, se não atendidos e ou com observações, o resultado será comunicado em ATA própria;

17.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá realizar, no prazo de 10 (dez) dias após o certame licitatório, uma apresentação técnica do sistema de gerenciamento, sob pena de desclassificação. Durante a apresentação, a empresa deverá demonstrar a funcionalidade do sistema, no mínimo com as especificações do Checklist de validação de funcionalidades da PoC, de modo que a equipe técnica do SEMAE, os fiscais responsáveis e o gestor do contrato (podendo ser convocados, se necessário, outros servidores para avaliação complementar) possam verificar se o sistema opera em conformidade com as especificações exigidas.

17.3. O não cumprimento desta exigência acarretará a desclassificação da empresa do certame licitatório.

17.4. Checklist para validar o sistema da licitante melhor classificada, conforme item 12.1;

17.5. Todos os itens devem ter a comprovação por evidências das telas de apresentação;

17.6. Qualquer item não atendido no momento da apresentação, será dada como desclassificada, sem a necessidade de continuar a apresentação;

17.7. Havendo o aceite da proposta, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a Prova de Conceito (PoC), cujo objetivo é comprovar, de forma prática, que o sistema ofertado atende aos requisitos técnicos exigidos neste Termo de Referência.

17.8. A data, horário e local para realização da PoC serão definidos e comunicados por mensagem no sistema, sendo facultada a presença dos demais interessados, incluindo os demais licitantes participantes do certame.

17.9. A Prova de Conceito poderá ser realizada na sede do SEMAE, Rua XV de Novembro, 2200 – Piracicaba/SP. A empresa assume total responsabilidade pela apresentação do sistema, incluindo todos os recursos, equipamentos e condições necessárias para a sua demonstração.

17.10. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, desde que haja solicitação fundamentada por meio do chat do sistema, apresentada antes do término do prazo fixado para realização da PoC. A análise e aceitação do pedido caberá exclusivamente ao SEMAE.

17.11. A licitante deverá atender à no mínimo os primeiros 60 itens dos requisitos do Checklist de Validação de Funcionalidades da PoC, anexo a este Termo de Referência, sob pena de desclassificação imediata. O checklist será utilizado como base técnica pela equipe do SEMAE,

Pág. 37 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

fiscais responsáveis e gestor do contrato, podendo outros servidores serem convocados, se necessário, para avaliação complementar.

17.12. Durante a apresentação, deverão ser comprovadas as funcionalidades mínimas exigidas, por meio de evidências visuais (telas do sistema em tempo real), conforme checklist, sendo vedada a apresentação de vídeos gravados ou material simulado.

17.13. Todos os itens do checklist devem ser apresentados e validados com a exibição do sistema em funcionamento. Qualquer item não atendido, ainda que parcialmente, implicará na desclassificação imediata da licitante, sem a necessidade de prosseguimento da apresentação.

17.14. Os resultados da avaliação da PoC serão formalizados em Ata própria e divulgados por mensagem no sistema.

17.15. O não comparecimento ou atraso injustificado na data da PoC, bem como a apresentação de sistema que não atenda às especificações previstas neste Termo de Referência, acarretará a desclassificação da proposta.

17.16. Em caso de desclassificação da primeira colocada, será convocada a segunda classificada para a realização da PoC, seguindo-se o mesmo procedimento, até que se identifique proposta que atenda integralmente às especificações técnicas exigidas.

17.17. Os interessados deverão disponibilizar, sem ônus à Administração, todos os recursos necessários à realização da PoC, incluindo os manuais, guias operacionais e/ou outros documentos técnicos em língua portuguesa, que possibilitem o correto manuseio e avaliação do sistema.

Item	Funcionalidade
1	Cadastrar um gestor on-line e real time, determinando uma unidade e uma subunidade e demais controle financeiros até cinco níveis, depois da realização de acesso ao sistema com os dadoscadastrados;
2	Cadastrar um Administrador de forma on-line e real time e entrar com os seus dados;
3	Validar e consultar todos os veículos, demonstrando que o sistema tem mais de uma unidade, subunidade e demais níveis financeiros, até cinco níveis. Executar uma ordem de serviço simples somente para demonstrar que o saldo dela é consumido e não das demais unidades que não está vinculada a placa simulada;
4	Logar novamente com o acesso do gestor e tentar consultar um veículo que não esteja em sua unidade, subunidade e demais níveis financeiros.
5	Cadastrar um veículo digitando somente a placa real passada pela comissão e o sistema deve trazer os seguintes dados no mínimo: Ano fabricação e modelo, Chassi, Marca, Motor, Potência e Combustível.
6	O sistema deve permitir a possibilidade de atribuir limite de crédito extra no veículo e possibilitar que em algumas exceções o veículo tenha saldo ilimitado. Para este caso, o gestor deve alterar o valor do limite do veículo e ficará registrado em log de sistema as alterações realizadas;

Pág. 38 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

7	Possibilitar bloqueio e cancelamento do veículo/condutor no Sistema;
8	Deverá permitir alterações com o intuito de atualizar o cadastro em tempo real de forma on-line
9	Cadastrar motorista/condutor por Órgão informando no mínimo: Nome completo, CPF, matrícula, data do vencimento e categoria da CNH, lotação, telefone celular. Após o cadastro, o sistema deverá permitir alterações com o intuito de atualizar o cadastro, bem como permitir a migração do cadastro do condutor para outro Órgão de forma que este permaneça com a mesma matrícula;
10	O Cadastro da matrícula do condutor deve ter 11 caracteres, de preferência que o seu CPF seja a matricula de identificação.
11	O sistema deve permitir que o condutor cadastre a senha escolhida diretamente no ato da primeira OS (manutenção).
12	Validar se a senha escolhida é realmente a senha valida no sistema pelo usuário.
13	Repetir a operação com outro veículo para validar a senha.
14	Registro do plano de manutenção preventiva para todo o cliente, por veículo, por tipo de veículo e por modelo de veículo.
15	Aviso de revisões a serem realizadas por veículo, conforme estabelecido no plano de manutenção, por meio de alertas no sistema logado, SMS, relatórios e e-mail.
16	Além da inativação do veículo, o sistema contratado deverá permitir o bloqueio temporário do veículo e/ou permitir o cadastro de um veículo temporário com data de inativação pré-definida.
17	Disponibilizar, em forma de mapa, quando da efetiva execução do contrato, a localização dos estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, as oficinas de uma determinada região. Esse mapa deve ser dotado, no mínimo, das seguintes funcionalidades: I. Zoom; II. Identificação dos estabelecimentos pelo nome fantasia; III. Elaboração de rotas;
18	Ter no sistema a função de bloqueio de REDE pelo próprio sistema da Contratada.
19	Ter no sistema a função de parametrizar, somente os estabelecimentos que podem abrir orçamentos.
20	Ter no sistema a função de selecionar os estabelecimentos preferenciais, para enviar orçamentos.
21	O sistema deve permitir que ordens de serviços possam ser abertas pelo gestor somente e direcionada para a equipe plataforma, assim garantindo que o direcionamento a oficina seja realmente efetivado pela equipe especializada.
22	A mesma oficina não deve conseguir abrir um novo orçamento.
23	Apresentar no sistema a regra para upload de imagens e não permite inserir imagens duplicadas (a mesma foto) na base do cliente, independentemente de onde ela já tenha sido inserida e apresentar o aviso quando acontecer na tela do orçamento, não o mesmo nome, mas sim o mesmo arquivo.
24	Disponibilizar parâmetro que garanta, no mínimo 3 (três) cotações eletrônicas de preço para a aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Pág. 39 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

25	Possibilitar a inclusão de fotos aos orçamentos eletrônicos, a fim de justificar visualmente a necessidade dos serviços e trocas de peças, bem como das Notas Fiscais digitalizadas relativas aos serviços realizados.
26	Apresentar a função no sistema, que permita a abertura de um orçamento complementar a uma ordem de serviço já existente, para o mesmo veículo.
27	Comportar níveis de alçada de aprovação de Ordens de Manutenção parametrizáveis por valor, comprovar com dois níveis diferentes de valores para aprovação.
28	Reserva de Saldo, o sistema deve disponibilizar de funcionalidade que reserve o saldo de empenho baseado no valor do menor orçamento. Não deve permitir que seja aberto novos orçamentos ou seja colocado orçamentos para aguardar a aprovação, caso não exista saldo no órgão, departamento, unidade ou centro de custo
29	Exigência de checklist na chegada e saída do veículo com inserção de imagem (foto) do hodômetro do veículo, validado pelo usuário (condutor) via web.
30	Permitir que os aprovadores possam filtrar a visualização das Ordens de Manutenção pendentes de aprovação do seu nível além dos filtros por unidade, por data e por placa.
31	Ter a opção no sistema para executar upload por planilha para atualizar o KM dos veículos, assim o sistema permite chamar as preventivas por km e tempo, toda a vez que for necessário pelo gestor em seu acesso sistêmico.
32	Parâmetro desbloquear/bloquear para que o veículo não tenha mais de uma os em andamento e que seja possível parametrizar esta regra.
33	Ter a opção de bloquear e desbloquear a abertura de orçamentos pelo login das oficinas, quando bloqueado garantimos que todos os orçamentos serão abertos pela equipe especializada e gestores do SEMAE quando desbloqueado permitimos a abertura do orçamento pela oficina.
34	Permitir, dentro do mesmo orçamento, cotação sem limite de quantidade de credenciados participantes com a funcionalidade de enviar para todos da REDE.
35	O sistema deve garantir que na entrada do veículo o condutor seja identificado por meio de matrícula e senha e somente após esta validação a oficina pode prosseguir com o andamento da abertura.
36	O sistema deve garantir que na retirada do veículo, seja obrigatório a inclusão das notas fiscais de peças e serviços e após concluído a inclusão o sistema deve solicitar a identificação do condutor por meio de matrícula e senha, para registrar a retirada do veículo.
37	O sistema deve em suas restrições, ter a opção de restringir e ser informativo, quando restritivo, ter a opção de parametrizar o horário que a restrição se inicia e o horário que termina, quando termina virá informativo até a hora que volta a ser restritivo
38	O sistema deve ter a funcionalidade de atualização em lote dos dados dos veículos de modo pelo próprio sistema e por meio de planilha Excel, e quando for por planilha o sistema deve fornecer o modelo a ser preenchido para a atualização, executar um teste com ambas as alternativas.
39	Disponibilizar relatório que possa ser customizado, com as informações disponíveis na ordem de serviços e no cadastro de veículos, condutores e estabelecimentos permitindo gerar agrupadores dos dados e gráficos das informações, sem limitação máxima de data de extração das informações, extraindo de uma única vez os dados do contrato se assim for necessário, sem que seja usado um segundo sistema e ou outro meio de gerar o relatório que não for pelo próprio sistema da contratada.
40	Ter a função no sistema do aprovador de auditoria, este deve ter acesso somente as OS que

Pág. 40 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

	forem direcionadas a ele e este deve recomendar a aprovação ou não com um parecer de auditor, após esta etapa a ordem de serviço deve voltar ao nível de alçada que direcionou para seguir ou não a recomendação do auditor.
41	Registro do orçamento de cada manutenção, que deverá conter, no mínimo, placa e o hodômetro do veículo, nome do condutor que entregou o veículo; a relação de peças, acessórios, componentes, materiais e suas respectivas quantidades e preços (unitário e total); a relação de serviços e seus respectivos tempos e preços (unitário e total) e as datas da entrada do veículo e da emissão do orçamento.
42	Realizar sempre o procedimento de vistoria por imagem, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção apropriada pela equipe especializada, bem como conferência do gestor da frota ou dos gestores de contratos das unidades
43	Possuir página de tabela tempária de serviço e tabela de peças e mais a integração com sistema informando o valor e percentual quanto está maior ou menor o valor das peças originais
44	Ter a função para a consulta das Ordens de Serviço, relativas às manutenções aprovadas
45	Ter o workflow com as datas e intervalos de cada etapa, classificando em verde dentro do prazo e vermelho fora do prazo
46	Aviso da finalização da manutenção aos gestores, por meio de alerta em sistema e e-mail
47	Sistema deverá possibilitar à Contratante identificar se as emissões das notas fiscais estão de acordo com as exigências tributarias municipais e estaduais, e em caso de negativa, solicitar a correção diretamente para o estabelecimento credenciado, condicionados a regularização das notas fiscais ao faturamento dos valores
48	Deverá haver ainda uma autorização em sistema, efetuada exclusivamente pelo Gestor da Frota, quando o valor do orçamento somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 meses, for superior a 40% do valor venal do veículo, este campo deve permitir que seja parametrizado de acordo com o momento que o órgão entender que deve mudar a sua regra
49	Após aprovação e autorização da manutenção (quando necessária), esta poderá ser iniciada pelo estabelecimento. Somente após a finalização da manutenção e retirada do veículo pela unidade contratante, o mesmo veículo poderá realizar manutenções em outro estabelecimento
50	Os dados registrados no sistema relativos à todas as manutenções aprovadas ou reprovadas, inclusive os itens dos orçamentos, das cotações e aprovações (dados dos gestores que aprovaram o serviço) devem ser coletados e armazenados pelo sistema, em base de dados permanente, centralizada e constantemente atualizada e estar disponíveis para consultas e emissão de relatórios
51	O sistema deve conter a função controle de estoque, onde este deve ter a função para inclusão de peça, com conjunto de informações de identificação / marca / modelo / nº série, entre outras, com integração com as demais funcionalidades operacionais (usuário / oficina / almoxarifado) que fazem inclusão e baixa de unidades de peças / materiais de forma gerenciável
52	O relatório do controle de estoque deve trazer quantas peça ainda tem no estoque e quantas foram dadas baixa
53	O sistema deve dispor de módulo para rastreamento de pneus: Oferecer maior controle sobre a localização de pneus, garantindo maior controle, e portanto,

Pág. 41 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

	maior segurança para os usuários dos veículos e economia nos gastos com pneus.; Deve ter o controle no sistema, que apresente a vida útil do Pneu; Oferecer maior controle sobre o estado dos pneus, garantindo maior controle e, portanto, maior segurança para os usuários dos veículos
54	O sistema deve ter manual acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema
55	É obrigatório disponibilizar o layout técnico e regras de negócio para o desenvolvimento de integração em menu no próprio sistema e que este possa ser direcionado ao TI da CONTRATANTE por meio de acesso para o devido estudo e aplicação da integração
56	DOS RELATÓRIOS. Deverá ser possível ao Gestor e aos gestores emitirem relatórios gerenciais, operacionais e financeiros, do sistema para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas com manutenção durante todo o período de vigência do contrato. Estes relatórios poderão ser detalhados ou consolidados por: •Período (dia, semana, mês etc.); •Veículo, unidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade), UNIDADES/SUBUNIDADES (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades); •Local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles; Peças, componentes, acessórios, materiais e serviços; a fim de acompanhar a evolução histórica de suas trocas e preços por veículo, gerar estatísticas de vida útil por modelo de veículo, bem como volume de gastos com cada item, por órgão, unidade em determinado período;
57	Relatório onde demonstre o tempo entre a aprovação do orçamento e a finalização da manutenção (Indisponibilidade do veículo) e o tempo entre a finalização da manutenção e a retirada do veículo (Tempo de retirada do veículo);
58	Relatório de Saldo de cota de cada veículo, frota ou UNIDADE E SUBUNIDADE;
59	Funcionalidade para controlar prazos de garantia de peças substituídas e serviços realizados, com alertas automáticos para evitar custos indevidos.
60	Comprovar sistema de gestão da contratada, com todas as funcionalidades descritas no item 12.1 deste Termo de Referência.
61	Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta à outros Apps para opção de traçado de rotas;
62	O aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função de acompanhar os seus devidos status por meio do aplicativo.
63	Permitir a consulta ao histórico de empenhos realizados pela Contratante.
64	Conter possibilidade de avaliar os serviços executados/peças disponibilizadas pelo estabelecimento na finalização do orçamento;
65	Conter possibilidade de classificar as oficinas conforme a sua qualidade no atendimento/serviços prestados com nota e estas estarem como preferenciais no sistema para pedido de orçamentos e

Pág. 42 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

	ou cotações, além de apresentar as características atendidas pela mesma, exemplo: serviço de alinhamento, serviços mecânicos de motor, serviços de transmissão etc.;
66	Conter opção para informar inconsistência referente a Nota Fiscal inserida pelo estabelecimento credenciado via sistema pelos serviços prestados e/ou peças fornecidas;
67	O sistema deve possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema.
68	Integração com bases oficiais (DENATRAN/ABNT) para identificar veículos da frota que estejam em campanhas de recall e bloquear OS corretivas até que o recall seja cumprido.
69	Relatório das ordens de serviços de veículos, mediante fornecimento da placa;
70	Relatório de gastos com peças e serviços para cada veículo por quilômetro rodado;
71	Relatório de gastos com peças e serviços para grupos de veículos por quilômetro rodado;
72	Relatório de gastos com manutenção por centro de custo;
73	Relatório de comparação de orçamentos para análise de histórico;
74	Relatório contendo as peças, mão de obra/hora por grupo;
75	Média de horas executadas;
76	Custo médio por peça;
77	Relatório de composição da frota e idade média por grupo de veículos;
78	Relatório mensal do total de ordens de serviços realizadas em credenciadas, contendo total de peças e de serviços.
79	Painel consolidado com KPIs como: disponibilidade da frota, custo médio por veículo, tempo médio de manutenção, economia gerada por negociações, e ranking de oficinas credenciadas.
80	Relatórios de inconsistências;
81	Relatório de estabelecimentos credenciados;
82	Relatório com os planos de manutenções preventivas;
83	Relatório com os preços médios de peças e serviços da rede credenciada de uma determinada localidade;
84	Relatório com demonstrativo das reduções de gastos;
85	Relatório de saldo de cota de cada veículo, frota, unidade ou sub-unidade;
86	O sistema deve emitir avisos quando documentos obrigatórios do veículo ou do condutor (ex.: licenciamento, CNH) estiverem próximos do vencimento.
87	O sistema deve gerar um relatório simples mostrando todas as manutenções já realizadas em cada veículo (data, tipo de serviço e custo), para consulta rápida.
88	Gráfico de consumo por secretária/base referente ao mês anterior;
89	Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido;
90	Gerar relatórios de custo total de propriedade (TCO) por veículo, incluindo depreciação, seguro, combustível e manutenção, com comparação histórica por frota/unidade;
91	Exigir integração com sistemas municipais existentes (ex.: SIPLAN, SEFAZ) para validação automática de empenhos, notas fiscais e dados tributários em NFs de peças/serviços.
92	Incluir checklist de manutenção com códigos de falha padronizados (baseados em normas ABNT ou DENATRAN) e alertas automáticos para recalls de veículos/marcas.
93	Disponibilizar dashboard executivo com KPIs em tempo real: taxa de disponibilidade da frota (>95%), custo médio por KM, tempo médio de imobilização e ranking de oficinas por eficiência.
94	Permitir exportação de todos relatórios em formatos editáveis (Excel/PDF assinável digitalmente)

Pág. 43 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

	com assinatura eletrônica do gestor, facilitando prestação de contas ao TCE e transparência pública
95	Incluir funcionalidade de previsão de manutenção preditiva via IA, analisando dados históricos de KM, falhas recorrentes e sensores OBD-II para alertas proativos 30 dias antes do vencimento.
96	Incluir distinção entre manutenção preventiva (revisões periódicas, troca de óleo, alinhamento) e corretiva (reparos elétricos/mecânicos, funilaria), com cronograma automatizado e relatórios técnicos de intervenções realizadas.
97	Permitir manutenções no local ou emergenciais pela rede credenciada, com upload de fotos de antes/depois e vistoria obrigatória para validar reparos e peças substituídas.
98	Implementar vistoria técnica obrigatória pré e pós-manutenção com checklist digitalizado (itens como freios, suspensão, iluminação), gerando laudo em PDF com fotos e assinatura eletrônica para arquivamento.
99	Registrar histórico completo de peças substituídas por veículo, com código OEM, fornecedor, data e custo, permitindo rastreabilidade para auditorias e análise de vida útil média por modelo.
100	Configurar alertas automáticos para fim de garantia de veículos/manutenções, integrando com calendário de revisões e bloqueando OS corretivas até comprovação de ações preventivas em dia.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O valor de referência para 05 (cinco) anos de contrato é de R$ 14.507.944,50 (quatorze milhões quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia.

20. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

20.1. Os serviços contratados serão acompanhados por:

Gestor do contrato:
Nome Servidor: Danielle Vasconcelos Guimarães Pedro
Cargo/função: Coordenador de Frota
Matrícula nº: 24.88-2
E-mail: dceccato@semaepiracicaba.sp.gov.br

Fiscal do contrato:

Pág. 44 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Nome Servidor: Jonas Antônio Alves
Cargo/função: Encarregado de Serviços
Matrícula nº: 24.88-2
E-mail: jalves@semaepiracicaba.sp.gov.br

Fiscal do Contrato:
Nome Servidor: Ângelo Miguel Rodrigues Pereira
Cargo/função: Encarregado de Serviços
Matrícula nº: 2862-0
E-mail: amrodrigues@semaepiracicaba.sp.gov.br

Pág. 45 de 45 - Documento assinado digitalmente por ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, JONAS ANTONIO ALVES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2025/013374 e o código IPBR0M6O.

Peça do processo/documento SEMAE 2025/013374, materializada por: R.L.S em 15/12/2025 15:20 CPF: ***.966.758-**

Assinaturas do documento

"Termo de Referência_Revisado_FINAL"

Código para verificação: **IPBR0M6O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JONAS ANTONIO ALVES (CPF: ***.709.558-**) em 15/12/2025 às 15:00:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 09:45:41 e válido até 18/07/2028 - 09:45:41.
(Assinatura do Sistema)

ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA (CPF: ***.380.128-**) em 15/12/2025 às 14:58:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/08/2025 - 12:46:12 e válido até 06/08/2028 - 12:46:12.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **SEMAE 2025/013374** e o código **IPBR0M6O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.